



REIDI

Regime Especial de Incentivos
para o Desenvolvimento da
Infraestrutura



Café da manhã
Da frente da Economia Verde

Inserção do Biometano no Transporte Pesado de Cargas

Pietro Mendes
Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



**PRINCÍPIOS E OBJETIVOS
DA POLÍTICA
ENERGÉTICA NACIONAL**



1

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA ENERGÉTICA NACIONAL



PRESERVAÇÃO DO INTERESSE NACIONAL

PROTEÇÃO DOS INTERESSES DO CONSUMIDOR



ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE



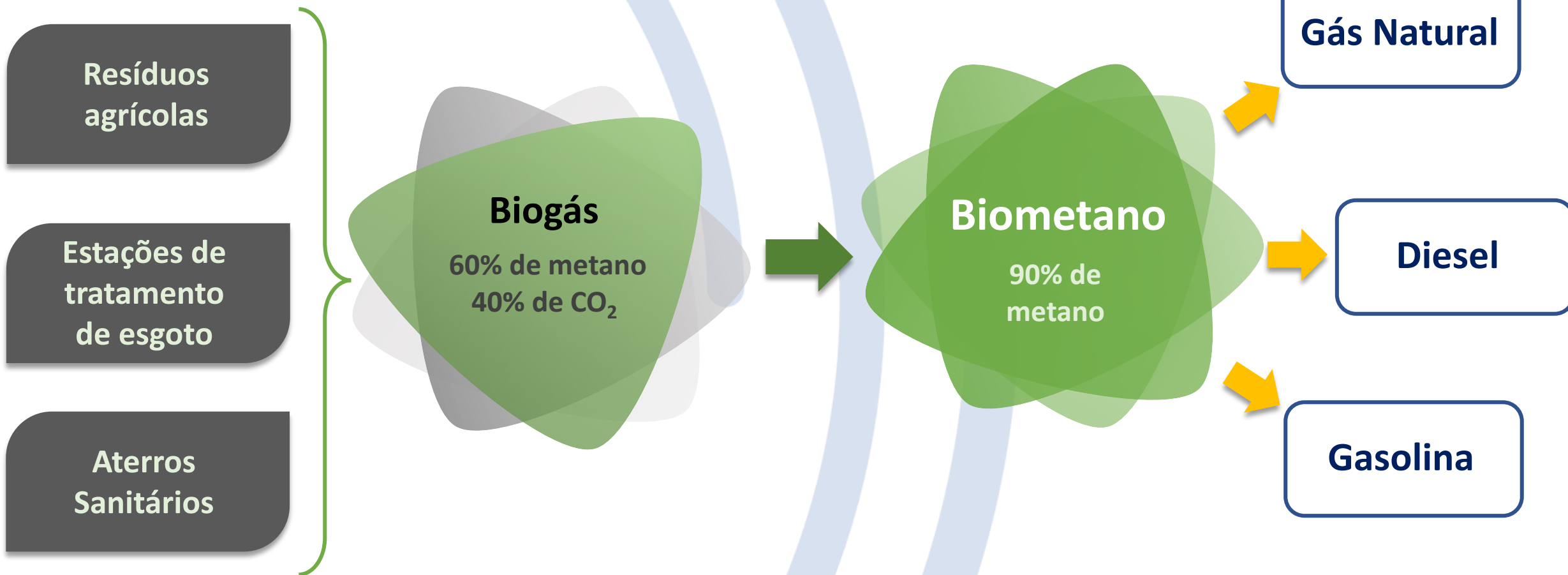
MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

BIOMETANO

2

A decorative graphic on the right side of the page. It features several overlapping, thick, curved lines in shades of blue, yellow, and green. In the center of these curves is a large, bold, blue number '2'. The background is white.

BIOMETANO



VANTAGENS DO BIOMETANO



REDUZ EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Cada 333 m³ evitam emissão de 1 ton CO₂

EMISSÕES TOTAIS EVITADAS ESTIMADAS (2027)

2,5 MILHÕES de ton CO₂ evitadas



INCENTIVA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Melhora a viabilidade econômica dos projetos

DIMINUI A DEPENDÊNCIA EXTERNA (2027)

Substituição de quase 1 bilhão de litros de diesel



INTERIORIZA O GÁS NATURAL

Regiões onde não há gasodutos podem ter geração descentralizada de biometano

**REGIME ESPECIAL DE
INCENTIVOS PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA INFRAESTRUTURA
(REIDI)**



3

REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA (REIDI)

Possibilita aos projetos de infraestrutura incluídos no REIDI a suspensão da cobrança de PIS/COFINS durante o período de fruição do benefício para aquisição de máquinas, materiais de construção, equipamentos, dentre outros.

- Fortalece o RenovaBio com a expansão da produção de biocombustíveis



- Aumenta a oferta do biometano e contribui com os corredores sustentáveis previstos no Programa Combustível do Futuro



- Incrementa as fontes disponíveis no Brasil para produção de hidrogênio verde



COMBUSTÍVEL
DO FUTURO



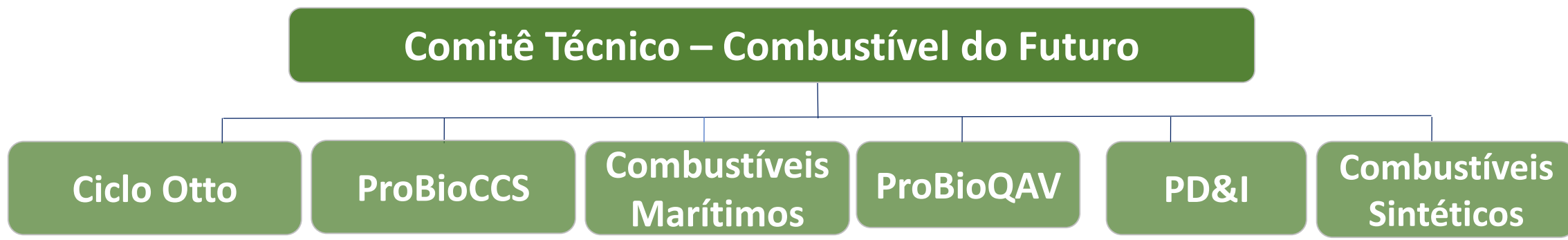
4



CONTEXTO

1 Elaborada com base na Resolução CNPE nº 7, de 20 de abril de 2021, que instituiu o Programa. O prazo para conclusão é 26/06/2022;

2 Existem 6 subcomitês ativos do Programa com participação dos principais atores afetados (indústria automotiva, empresas aéreas, produtores de biocombustíveis, universidades, refinarias (incluindo Petrobras) etc;



3 Os temas apresentados no PL, na avaliação do MME, apresentaram maturidade para serem apresentados como entrega parcial do Programa Combustível do Futuro;

4 Texto elaborado a partir de diversas reuniões bilaterais com órgãos e agentes envolvidos e aprovado na 17ª reunião do Comitê Técnico Combustível do Futuro (CT-CF)

EIXOS DO PL

Medida	Objetivo
Mobilidade Sustentável de Baixo Carbono	<ul style="list-style-type: none">▪ Integrar o RenovaBio, Rota 2030 e Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular, tendo como base a análise de ciclo de vida do poço à roda.▪ Incluir o conceito de análise de ciclo de vida do poço à roda na definição de metas para indústria automotiva.
Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (PROBIOQAV)	Fomentar a produção e uso do SAF na matriz energética brasileira e reduzir as emissões de dióxido de carbono por parte dos operadores aéreos.
Indústria de Tecnologia de Captura e Estocagem de dióxido de carbono	Permitir de <u>forma voluntária</u> a utilização da tecnologia de captura e estocagem de dióxido de carbono por empresas ou consórcio de empresas com regulação e fiscalização pela ANP.

**Mobilidade
Sustentável de Baixo
Carbono**



5

Cap. II – Mobilidade Sustentável de Baixo Carbono

Integração do RenovaBio com o Rota 2030

Estabelecimento das metas de eficiência energético-ambiental do ciclo do poço à roda e do tanque à roda

Intensidade de carbono das fontes de energia (ICE) para estabelecimento das metas corporativas para setor automotivo

Estabelecimento das metas

Pelo CNPE

ICE e participação dos combustíveis e energia elétrica

Pelo Ministério da Economia

Rota 2030 e fiscalizar seu cumprimento

O Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular deve divulgar as informações das emissões do poço à roda de cada veículo

**Programa Nacional de
Combustível
Sustentável de Aviação
(ProBioQAV)**



Cap. III – Programa Nacional de Combustível sustentável de Aviação (ProBioQAV)



Mandato obrigatório de adição de SAF de 2027 até 2037, cuja externalidade positiva consiste na redução das emissões de dióxido de carbono por parte dos operadores aéreos da aviação comercial.



Metodologia de cálculo para contabilização do percentual



CNPE define metas anuais de descarbonização

1

Atribuições da ANAC no desdobramento de metas de emissões às empresas aéreas

2

Contabilização das reduções de emissões com uso de SAF, nacional ou importado

3

Isenção de trechos internacionais de voos internacionais, respeitando a reciprocidade dos acordos do setor aéreo internacional

4

Flexibilidade para uso de teores distintos de SAF em qualquer parte do território nacional

**Captura e Estocagem
Geológica de Dióxido
de Carbono**



7

Cap. IV – Captura e Estocagem Geológica de CO2

Diretrizes



- Eficiência e sustentabilidade econômicas;
- Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais e as melhores práticas da indústria;
- Participação da sociedade civil e controle social nos processos consultivos e deliberativos;
- Integração das infraestruturas, serviços e informações geológicas e geofísicas;
- Estímulo à P,D&I.

Regulação e fiscalização



- Qualquer empresa ou consórcio de empresas constituídas sob leis brasileiras com sede e administração no País poderá receber autorização da ANP
- Inclui áreas sob contrato e não contratadas

Dados Geológicos



- ANP dará acesso aos dados técnicos públicos das bacias sedimentares brasileiras aos interessados para análise, estudos e identificação de áreas com potencial para estocagem de dióxido de carbono.

MUITO OBRIGADO

SECRETARIA DE
PETRÓLEO, GÁS NATURAL
E BIOCOMBUSTÍVEIS

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL